



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2025/2026

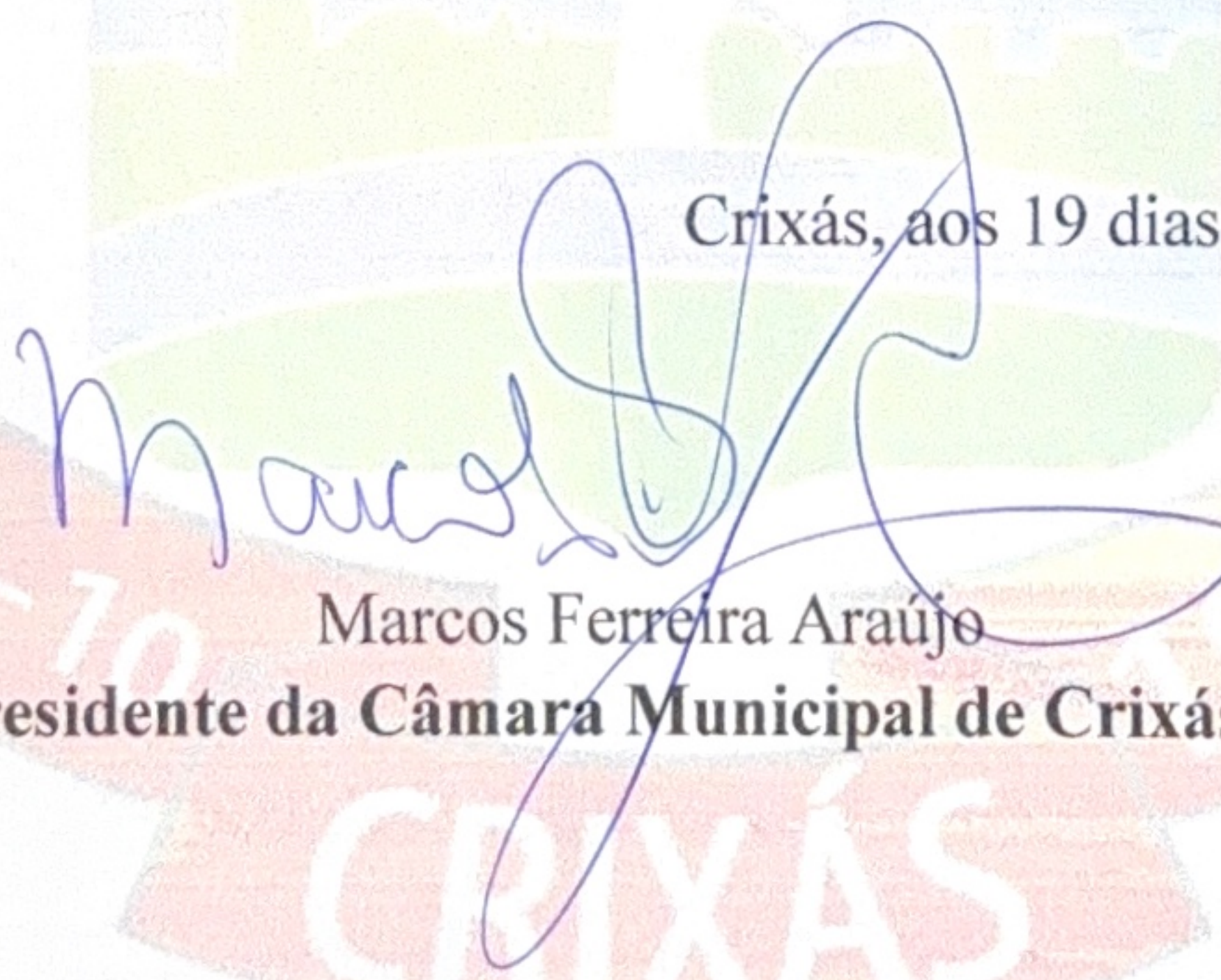
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A **Câmara Municipal de Crixás**, em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais que **não realiza nem recebe transferências voluntárias**, especialmente durante 01/01/2023 à presente data, pois não há previsão legal para essa modalidade no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O custeio da Câmara ocorre exclusivamente por meio de repasse duodecimal do Poder Executivo, conforme o art. 168 da Constituição Federal, não se aplicando as disposições dos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

Crixás, aos 19 dias de junho de 2026


Marcos Ferreira Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Crixás/GO